



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo de compra/serviço nº 13/2024-Secretaria M. de Assistência Social

Processo administrativo de compra/serviço nº 48/2024- Secretaria M. de Educação

Processo administrativo de compra/serviço nº 39/2024- Secretaria M. de Saúde

Processo administrativo de compra/serviço nº 49/2024- Secretaria M. de Saúde

Município de Boa Vista do Incra / RS

Necessidade da administração: Aquisição de veículos zero Km para suprir as necessidades das secretarias municipais conforme segue cada definição do objeto solicitado por cada secretaria.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:** Tal aquisição é necessária para renovar a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o Setor Do Programa Bolsa Família, o qual conta hoje com o veículo leve Voyage, o qual encontra-se desgastado e custando um alto índice de manutenção. Este veículo é utilizado para visitas domiciliares, e as demais demandas do setor, o qual envolve transitar no interior para visitar e atender as famílias que deste serviço necessitam.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Veículo tipo utilitário veículo automotor minivan 07 lugares tipo H para uso na Secretaria Municipal de Educação.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Tal aquisição é necessária para renovar a frota da secretaria municipal de Saúde, se destina à renovação da frota desta Secretaria, pelo motivo dos veículos estarem desgastados, apresentando um elevado custo de manutenção anual e apresentando insatisfatório nível de segurança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos zero km conforme segue os itens a baixo solicitados pelas secretarias.

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens
01	02	Unid	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS LICENCIADO E EMPLACADO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.8; MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 111 CV (E) E 106 CV (G); COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MANUAL DE 07 MARCHAS (06 A FRENTE + 01 RÉ); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM; ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM; SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS; 05 PORTAS (INCLUINDO A PORTA TRASEIRA); COR BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVA ELÉTRICA; SISTEMA DE AR CONDICIONADO; SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB COM AUTO FALANTES; KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTO 3 PONTAS; ENCOSTO DE CABEÇA; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; PROMOVER A ENTREGA TÉCNICA. PODENDO SER OFERTADO ANO/MODELO SUPERIOR. TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

			OBS: 1 veículo para a secretaria de Educação e 1 veículo para a secretaria de saúde.
02	02	Unid	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, LICENCIADO E EMPLACADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2024, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA 100 CVS, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE AIR BAG, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, TAPETES INTERNOS, PROTEÇÃO DE MOTOR, PROTEÇÃO DE CARTER E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DUAS REVISÕES COM MÃO-DE-OBRA GRATUITA DURANTE ESTE PERÍODO. OBS: 1 veículo para a Secretaria de Assistência Social e 1 veículo para a Secretaria de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos para atender as demandas das secretarias municipais conforme consta nos processos administrativos de cada secretaria.

Estas aquisições visam a atender às necessidades de constantes deslocamentos em cursos, treinamentos e viagens por parte das secretarias, necessitando assim de veículos que ofereçam maior segurança aos seus passageiros. Ressaltamos ainda que as secretarias possuem veículos que atualmente se encontram com grandes margens de desgastes, devidos ao período de uso e a quantidade de quilômetros percorridos, provocando um desgaste natural nos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de veículos para uso na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A CONTRATADA deverá conceder garantia contra defeitos no veículo de no mínimo 12 (doze) meses, a contar de sua entrega e aceitação, independentemente da quilometragem.

Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados no prazo máximo de 24 horas a contar da abertura do chamado.

A Contratada deverá se comprometer a realizar no mínimo 2 (duas) revisões com mão de obra gratuita, durante o período de vigência da Garantia, conforme pré - determinação prevista na garantia de fábrica do veículo, prestadas em oficina autorizada através de mecânicos especializados e treinados.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida, sem qualquer ônus ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

4.1 - Os objetos deste estudo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

4.3 - Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Para fins de habilitação dos licitantes, deverá ser exigida, a documentação relativa:

A HABILITAÇÃO JURÍDICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

a) Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, principalmente no tocante às especificações do veículo e do prazo de entrega, objetivando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. O prazo de entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

b. Os veículos deverão ser entregues às Secretarias solicitantes no prédio do Centro Administrativo, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, de segunda e sexta-feira no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

c. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

e. Verificada a conformidade dos itens, cada Secretaria atestará o seu recebimento.

f. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, mediante emissão do documento "Termo de Recebimento Definitivo", após a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada item da licitação e consequente aceitação.

g. As despesas de transporte até o local de entrega correrão por conta exclusiva da contratada.

h. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", devendo ser observado ainda as disposições do Decreto nº 022/2024 que dispõe sobre normas para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Boa Vista do Incra.

b. Ficam indicados os servidores que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, conforme disposto na Portaria nº 406//2024.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o Termo de Recebimento definitivo, emitido pelo Fiscal do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

- c. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) item(ns).
- d. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- e. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- f. Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	02	Unid	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PESSOAS LICENCIADO E EMPLACADO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 1.8; MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 111 CV (E) E 106 CV (G); COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO MANUAL DE 07 MARCHAS (06 A FRENTE + 01 RÉ); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM; ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM; SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS; 05 PORTAS (INCLUINDO A PORTA TRASEIRA); COR BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVA ELÉTRICA; SISTEMA DE AR CONDICIONADO; SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB COM AUTO FALANTES; KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTO 3 PONTAS,E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; PROMOVER A ENTREGA TÉCNICA. PODENDO SER OFERTADO ANO/MODELO SUPERIOR. TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	R\$ 136.828,44	R\$273.656,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

02	02	Unid	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, LICENCIADO E EMPLACADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2024, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA 100 CVS, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE AIR BAG, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, TAPETES INTERNOS, PROTEÇÃO DE MOTOR, PROTEÇÃO DE CARTER E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DUAS REVISÕES COM MÃO-DE-OBRA GRATUITA DURANTE ESTE PERÍODO.	R\$107.004,64	R\$214.009,28
----	----	------	---	----------------------	----------------------

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$487.666,16**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados:

Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer

Órgão: **07**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.702**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **435**

Recurso: **2.706.0000.7061** - Emenda individual 2023.39200001-BN

Valor a ser utilizado: R\$ **100.407,74**

Órgão: **07**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.702**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **435**

Recurso: **2.599.0000.1020** - Alienação bens adquiridos com R. da Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Valor a ser utilizado: **Restante do valor**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Órgão: **09**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.905**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **730**

Recurso: **2.660.0000.1056**

Valor R\$ 58.815,58

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão: **09**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.905**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **730**

Recurso: **2.669.0000.1189**

Valor R\$ 3.914,27

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão: **09**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.905**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **730**

Recurso: **1.500,0000.0001**

Restante do valor

Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de veículo com zero Km, com recurso de emenda parlamentar.

Órgão: **08**

Unidade: **02**

Proj/ativ: **1.805**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **602**

Recurso: **1.659.3110.6592- prop.8550001/23-001 aquisição veicular**

Valor R\$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: **08**

Unidade: **02**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Proj/ativ: **1.805**

Elemento: **4.4.90.52**

Cód. reduzido: **602**

Recurso: **2.601.0000.4012**-Estruturação de Unidades da atenção básica de saúde.

Valor R\$ 83.953,00

Boa Vista do Incra, 18 de julho de 2024.

Kelen de Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Turismo